

ID: AB32F4468B694



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO – PI
CNPJ: 63.343.719/0001-45
RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, SN/ – CENTRO
CEP: 64495-000 – JARDIM DO MULATO - PI

PORTARIA Nº. 001/2024

Jardim do Mulato – PI, 01 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Mulato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª MANOEL ALVES FEITOSA, portador do RG nº 8021707 SSP/PI e CPF nº 338.223.568-40, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Parlamentar, desta Câmara Municipal de Jardim do Mulato – PI

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Mulato, 01 de fevereiro de 2024.

Raimundo Renas Alves Vieira
Presidente

ID: 196CA21A1DD14



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, S/N - CENTRO
CEP: 64.495-000 - JARDIM DO MULATO - PI
CNPJ: 63.343.719/0001-45

Contrato de Trabalho por Tempo determinado que entre si celebram a Câmara Municipal de JARDIM DO MULATO - PI e a LILIAN LIMA DA SILVA na forma abaixo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, ESTADO DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica do Direito Público Interno, com sede na Rua Martinho Soares do Nascimento, s/n - Bairro Centro – JARDIM DO MULATO - PI – CNPJ Nº 63.343.719/0001-45, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal RAIMUNDO RENAS ALVES VIEIRA, doravante denominado CONTRATANTE e a LILIAN LIMA DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 066.294.183-79, residente e domiciliada no Povoado Caldeirão – Zona Rural de Jardim do Mulato- PI, doravante denominado CONTRATADO, vem firmar o contrato regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objeto do presente Contrato a CONTRATAÇÃO DE SECRETARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O contratado estará obrigado a prestar os serviços a Câmara Municipal de JARDIM DOMULATO como secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO CONTRATO

O presente contrato terá validade de 11(onze) meses, a contar da presente data, podendo ser prorrogada, nos termos dos artigos 443, 444 e 451, da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor mensal do contrato é de R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), totalizando o valor de R\$ 15.532,00 (quinze mil e quinhentos e trinta e dois reais), dos quais deverão ser pagos até o dia 10 (dez) de cada mês, Distribuídos orçamentariamente mensal com recursos do tesouro da Câmara municipal – recursos próprios.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação dos serviços do empregado destina – se a secretaria.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO UNILATERAL

- Constitui motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas Cláusulas e condições.
- O presente contrato administrativo poderá a qualquer tempo ser rescindido, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, não ensejando direito a qualquer indenização.



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, S/N - CENTRO
CEP: 64.495-000 - JARDIM DO MULATO - PI
CNPJ: 63.343.719/0001-45

CLÁUSULA SÉTIMA – EFEITOS

Este Contrato terá seus efeitos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de REGENERAÇÃO (PI) para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinados.

JARDIM DO MULATO - PI, 01 de fevereiro de 2024.

RAIMUNDO RENAS ALVES VIEIRA
- Presidente da Câmara Municipal -
Contratante

LILIAN LIMA DA SILVA
CPF Nº 066.294.183-79
Contratado

Testemunhas:

Rafael Braga da Silva CPF-032.337.517-75

Francisco José A. Araújo - CPF: 539.209.683-39

ID: 8FBCE54E610C4



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - IPL N.º 004/2024

Instrumento: Contrato nº 004/2024 – Processo Administrativo nº 001.0000057/2024

Objeto: Contratação de Empresa Técnica especializada para prestação de Serviços na Disponibilização, manutenção, suporte técnico e treinamento de pessoal e serviços de tecnologia da informação para funcionamento do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAF) Câmara Municipal de Floriano - PI.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob nº 09.576893/0001-92, Praça Cel. Borges, S/N, CEP 64800.000, município de Floriano – PI, neste ato representada pelo Sr. Joab Carvalho Curvina Presidente da Câmara Municipal de Floriano (PI)

CONTRATADO: STS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.726.333/0001-76, estabelecida a Rua Santa Luzia, nº 2480, Piçarra, Cidade de Teresina – PI, Cep 64015-012.

Fundamentação Legal: Art. 74, III da Lei nº 14.133/21.

Vigência: 31/12/2024

Valor Global: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Fonte de Recursos: 500

Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2024